

Sapucaia do Sul, 31 de janeiro de 2013.

**CVM – COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**  
**Gerência de Acompanhamento de Empresas 3**  
**Rua Sete de Setembro, 111 – 33º andar**  
**20.050-901 – Rio de Janeiro – RJ**

**REF.: Instrução CVM 358 art. 12º de 03 de janeiro de 2002**  
**Instrução CVM 449 art. 1º de 15 de março de 2007**

Prezados Senhores.

Segue abaixo copiada, correspondência recebida nesta data de SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.

“Em atenção ao disposto no artigo 12 da instrução CVM nº 358/2002, informamos a aquisição de Ações Preferenciais (PN) de emissão da Recrusul S.A., pela adquirente SCF COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS (abaixo qualificada).

A adquirente, que até então detinha 236.504 Ações Preferenciais da Recrusul S.A., adquiriu um total de 12.680.313 Ações Preferenciais da referida companhia, mediante duas subscrições (a primeira, em 29/10/2012, de 829.093 ações PN e a segunda, em 06/11/2012, de 11.851.220 ações PN). Cumpre ressaltar que o registro das subscrições pela instituição financeira competente só se deu na data de 31/12/2012, a partir da homologação do aumento do capital social da companhia. Assim, a Adquirente passou a deter um total de 12.916.817 Ações Preferenciais (equivalente a 8,33% do total de Ações Preferenciais) que representam **5,54%** do Capital Social da Recrusul S.A., por conseguinte, ultrapassando a marca dos 5% do total das Ações.

Em atenção ao artigo 12, incisos I, II, III, IV e V da instrução CVM nº 358/2002, a Adquirente ainda informa:

*1. Nome e qualificação da Adquirente*

SCF Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros, sociedade anônima fechada, com sede na Rua Luis Coelho, nº 320 – 7º - Sala 86 – Bairro Consolação – São Paulo, São Paulo, CEP 01.309-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.351.432/0001-59 (“Adquirente”).

*2. Objetivo da participação e quantidade visada, contendo, se for o caso, declaração do adquirente de que suas compras não objetivam alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da sociedade.*

A Adquirente recebeu da Recrusul S.A. as 12.680.313 Ações Preferenciais a título de dação em pagamento objetivando a compensação de crédito que a Adquirente ostentava com relação à Recrusul S.A. Desta forma, a Adquirente não objetiva alterar a composição do controle ou a estrutura administrativa da Recrusul S.A.

3. *Número de ações, bônus de subscrição, bem como de direitos de subscrição de ações e de opções de compra de ações, por espécie e classe, já detidos, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada.*

Até o momento imediatamente anterior à subscrição das ações ora notificada (31/12/2012), a Adquirente detinha 236.504 Ações Preferenciais da Recrusul S.A.

4. *Número de debêntures conversíveis em ações, já detidas, direta ou indiretamente, pelo adquirente ou pessoa a ele ligada, explicitando a quantidade de ações objeto da possível conversão, por espécie e classe.*

A Adquirente declara que não possui debêntures conversíveis em ações. Declara, também, que não tem conhecimento se pessoas ligadas a ela possuem debêntures conversíveis em ações.

5. *Indicação de qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários de emissão da companhia.*

A Adquirente não é parte em qualquer acordo ou contrato firmado nesse sentido.”

Colocamo-nos a disposição para esclarecimentos adicionais julgados necessários.

Atenciosamente,

Bernardo Flores  
Diretor Financeiro e Relações com os Investidores